



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.149/2018

Súmula: *“Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, constante no anexo único desta Lei, o qual institui o Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, que será composto pelos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba descritos na cláusula primeira do referido Protocolo de Intenções.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, mediante prévio contrato de termo de rateio a ser firmado com o Consórcio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.149/2018 – pág. 2/16

ANEXO ÚNICO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 336/2018

Araucária, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.149/2018 – “Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.149/2018**, que ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

Através da Emenda Constitucional nº 19/98, que deu nova redação ao art. 241 da Constituição Federal, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinariam por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados.

A sua regulamentação se deu pela Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Tais dispositivos legais autorizam que dois ou mais entes federados podem criar um consórcio público para prestar um serviço público de interesse comum. Assim, o consórcio nasce quando dois ou mais entes se unem com o objetivo de atender algum interesse que lhes seja comum.

O Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM iniciou suas atividades através de celebração do Protocolo de Intenções, que segue em anexo ao Projeto de Lei, assinado por 10 (dez) Municípios da Região Metropolitana de Curitiba (Curitiba, Campo Largo, São José dos Pinhais, Araucária, Pinhais, Mandirituba, Fazenda Rio Grande, Colombo, Quatro Barras e Campina Grande do Sul). O Objetivo do Consórcio é a integração dos serviços inerentes as Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba, por meio de esforços

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 336/2018 – pág. 2/2

comuns, visando a melhoria e aprimoramento das Segurança Pública Intermunicipal, tendo como consequência a redução dos índices de criminalidade na região metropolitana.

É importante o ingresso do Município no referido Consórcio para dar início as reuniões do COIN-GM, visando a realização de estudos e planejamento de como serão as atividades e melhorias a serem realizadas na prestação dos serviços nos Municípios.

É sabido que a segurança pública é questão necessária e premente de solução, sendo urgente a medida, para que ações possam ser realizadas em conjunto com os Municípios integrando as cidades da Região Metropolitana de Curitiba, ainda mais na iminência de alteração dos governos federal e estadual

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária